



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

Processo Administrativo nº. 06768/2017

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo **Decreto nº 0596/2018**, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 027/2018**, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de telecomunicações para telefonia IP (Internet protocol) com sistema de tarifação centralizado na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES para ligações oriundas das diversas secretarias municipais, interligadas pela rede de Fibra óptica de dados, e pelo cabeamento estruturado de voz conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I**, licitação do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), e Lei Complementar nº. 123/2006, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/02, 8.666/1.993 e suas alterações, e LC 123/06.
Modalidade:	Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL.
Repartições interessadas:	Secretaria Municipal de Administração
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	22/05/2.018 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	22/05/2.018 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	22/05/2.018 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de telecomunicações para telefonia IP (Internet protocol) com sistema de tarifação centralizado na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES para ligações oriundas das diversas secretarias municipais, interligadas pela rede de Fibra óptica de dados, e pelo cabeamento estruturado de voz**



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

conforme especificações constantes no Termo de Referência – **ANEXO I**, licitação do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), e Lei Complementar nº. 123/2006, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

003 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Secretaria Municipal de Administração
003001.0412200031.031– Aparelhamento das Instalações Físicas do Poder Executivo
44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso – 10000000
Ficha nº 043

00300.0412200032.012–Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Administração.
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 10000000
Ficha nº 053

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o edital e anexo, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante, ser solicitado o envio dos mesmos, via correio eletrônico (**e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br**), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e anexo presencialmente deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso as datas previstas para os eventos do presente PREGÃO PRESENCIAL sejam declaradas como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, serão estes realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Empresas reunidas em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Empresas que e estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Empresas que tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.1.2.**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (conforme Modelo **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as **DECLARAÇÕES** do item 7.1.5 letras A, B, C e D.

7.1.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.1.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.1.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes declarações juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) DECLARAÇÃO dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme **ANEXO VIII.**

b) DECLARAÇÃO que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV.**



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

c) DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.

d) Para os Licitantes, que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

d.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - **ANEXO VII**.

NOTA 01: Para os licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, deverão apresentar:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTA 02: O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa):

- a) Deverá ser entregue juntamente com as DECLARAÇÕES contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, **obrigatoriamente em mãos ao Pregoeiro Oficial**, fora dos envelopes.
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social no credenciamento da Empresa **torna facultativo** à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “A”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
PROPOSTA DE PREÇOS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2018 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE “B”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2018 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



Nº	Rubrica
----	---------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
CARIMBO E RUBRICA**

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os **Envelopes “A” –PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos **Envelopes “B” – HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.2. ENVELOPE “A” - A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER:

8.2.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no Anexo III.

- a)** Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b)** A licitante deverá fazer constar em sua proposta os valores em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas **será considerado o valor por extenso**), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;
- c)** Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d)** Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o **ANEXO: III** (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marcas, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens e da Proposta;
- e)** DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme **ANEXO X**;
- f)** Apresentação do CERTIFICADO de homologação da Anatel, conforme nota abaixo.

NOTA: Os equipamentos fornecidos deverão atender a resolução 242 da Anatel, onde as características técnicas exigidas no projeto básico deverão ser comprovadas mediante a apresentação do certificado de homologação da Anatel. **O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta**, sob pena de desclassificação.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.1. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.2. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) DADOS COMPLEMENTARES para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;

NOTA COMPLEMENTAR - 01: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) Uma eventual ausência da mesma no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida pelo mesmo com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o numero do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) APRESENTAÇÃO DE FOLHA DE CÁLCULO de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo **ANEXO XII**.

d.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices calculados.

d.2) Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

d.2.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do **“valor arrematado pela licitante”** para a contratação em tela, conforme determina a Lei 8.666/93, podendo ser demonstrada por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente (Balanço Patrimonial - BP), admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

- e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede, e, se houver da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes (Alvará), relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente;

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. As licitantes interessadas deverão atender aos itens abaixo para fins de sua comprovação de qualificação técnica. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento dos serviços/materiais de natureza idêntica ou semelhante ao objeto da presente licitação, com quantidades e prazos que permitam seu ajuizamento;
- b) Apresentar Certidão de registro e quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA;
- c) DECLARAÇÃO de indicação do respectivo responsável técnico, devidamente habilitado, para o desempenho dos serviços ora licitado, conforme **ANEXO XV**.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, RT - Responsável Técnico devidamente vinculado e/ou permanente à empresa:

d.1) A comprovação do item acima, letra “**d**”, poderá ser feita através de: **a)** cópia autenticada do registro na Carteira de Trabalho do profissional, **b)** cópia autenticada do Contrato de prestação de serviços, **c)** cópia do contrato social registrado na junta comercial quando se tratar de sócio, ou, **d)** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física ou Jurídica expedida pelo CREA, onde conste o nome do profissional vinculado a empresa.

- e) O profissional, responsável técnico pela empresa licitante, deverá apresentar certidão de registro e quitação, com atribuições no Artigo 8º e 9º do CREA (pois será necessário emissão de ART para serviços de telecomunicações), deverá ser o mesmo profissional com indicação do vínculo junto a empresa licitante, conforme letras “**C**” e “**D**” acima.
- f) A licitante deverá comprovar “ACERVO DO PROFISSIONAL” indicado nas letras “**C**” e “**D**” acima, sendo o acervo devidamente compatível com o objeto deste edital, sendo aceito somente acervo emitido pelo CREA, conforme anexo II da resolução 1010 de 2005 do Confea, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove **ter o profissional**, capacidade técnica para a prestação dos serviços, tendo este executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda,



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), **os serviços devendo ser pertinente e compatível com o objeto licitado contendo as seguintes especialidades:**

- f.1)** Serviços em rede de Telecomunicações, que contenha no mínimo Instalação, Supervisão, e Gerenciamento Técnico da atividade;
- f.2)** Serviços em Cabeamento Estruturado, que contenha no mínimo execução e certificação, apurando desta forma ter conhecimento para manuseio e ativação da estrutura existente.
- f.3)** Serviços em cabeamento Estruturado Óptico, que contenha no mínimo itens de montagem e distribuição, para comprovação de conhecimento técnico no manuseio seguro da ativação do sistema de voz, sem apresentar possíveis problemas na estrutura de fibra Óptica existente na Prefeitura.
- g)** Comprovar através de diplomas e certificações Oficiais, reconhecidos por instituição autorizada, que os profissionais que irão prestar os serviços a contratante estão devidamente habilitados para a execução dos trabalhos dentro das normas estabelecidas para aplicação das práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI, não sendo aceitos treinamentos de capacitação.
- h)** Apresentar Certificado de formação ITIL Forndations V3;
- i)** Apresentar no mínimo 01 (uma) visita técnica “in loco”, conforme descrito no **Termo de Referência no Item Visita Técnica**. A visita tem a característica de levantamento de processos e infraestrutura da CONTRATANTE. O atestado de visita será emitido pelo responsável da CONTRATANTE.
- j)** Caso a Proponente opte por NÃO realizar a visita, deverá incluir DECLARAÇÃO firmada pelo responsável da empresa, com firma reconhecida, de que a Licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica. – **ANEXO XVI**.
- k)** Apresentar DECLARAÇÃO expedida pelo Fabricante do equipamento fornecido pela Licitante, que será instalado na Sede do Município, **atestando qualificação técnica e representação comercial da marca referida**.

NOTA: A licitante vencedora, deverá, após contratada, apresentar a Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de Cargo ou Função de vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos bens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.2. Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 aos 45.

9.9.2.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitantes nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

9.9.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.9.2.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.9.2.4. Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou de “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.9.2.5. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do item 9.9.2.2, essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.9.2.6. Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, nas condições acima e existindo propostas idênticas, será efetuado sorteio.



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo ao Ilm.º. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudorrecorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. HOMOLOGAÇÃO:

13.1. HOMOLOGAÇÃO:

13.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO:

14.1. Será firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Administração; conforme minuta apresentada no **ANEXO XIV** deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo realização dos serviços, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O contrato resultante desta licitação terá validade e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, que será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15. 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam da Cláusula oitava da minuta do Contrato, que integra o presente Edital – **ANEXO XIV**.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1- O Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo necessária a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

16.2- O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo de vigência do contrato, poderá ser prorrogado, conforme previsto na Lei 8.666 e suas alterações subsequentes.



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.1 DA EXECUÇÃO:

16.1.1. A execução contratual será de acordo com o previsto nas suas Cláusulas e no Termo de Referência, que é parte integrante do pacto, bem como que, as condições de execução, de fiscalização e de acompanhamento, serão conforme consta na minuta do contrato - **ANEXO XIV.**

17. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO/CONTRATO:

7.1 – O valor GLOBAL estimado para a presente contratação é de **R\$ 84.288,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, conforme pesquisas realizadas pela área de Suprimentos, as fls. 44 dos autos do processo de licitação.

7.2 – O pagamento pelos serviços será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

7.3 – O pagamento pelos serviços executados efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a realização da etapa, assim que atestado sua execução pela secretaria requisitante.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento pelos serviços executados efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a realização da etapa, assim que atestado sua execução pela secretaria requisitante.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula quarta - Do Preço e Reajustamento, da Minuta do Contrato, **ANEXO XIV** deste Edital.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipulada de acordo com a Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades da minuta do contrato - **ANEXO XIV**.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao Pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2** – Anexo II - Especificações dos Itens;
- 22.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12** – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão para execução dos serviços;
- 22.1.14** – Anexo XIV - Minuta do Contrato;
- 22.1.15** – Anexo XV - Indicação dos Responsáveis Técnicos Pela Execução dos Serviços;
- 22.1.16** - Anexo XVI – Declaração de Visita.

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.
Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão
Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

22.2.4. Para todos os tipos de protocolos será emitido o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da taxa em conformidade com o código tributário municipal.

22.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 10 de Abril de 2018.

João Paulo da Silva

Pregoeiro Oficial
Município de Sooretama

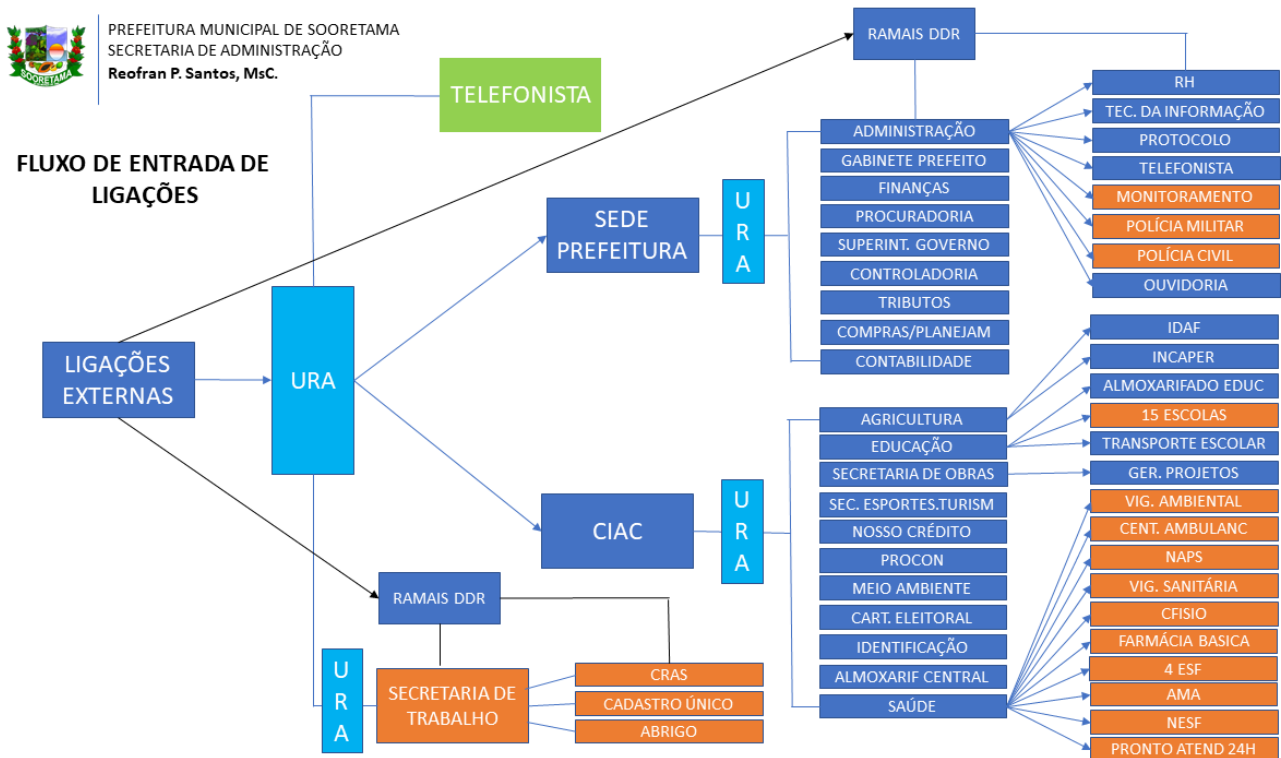
Nº	Rubrica
----	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de telecomunicações para telefonia IP (Internet protocol) com sistema de tarifação centralizado na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama para ligações oriundas das diversas secretarias municipais, interligadas pela rede de Fibra óptica de dados, e pelo cabeamento estruturado de voz conforme especificações neste termo de referência e conforme a figura explicativa abaixo.



2. JUSTIFICATIVA

Para atender a comunicação telefônica interna e externa das diversas Secretarias Municipais.

3. OBJETO

Aquisição de **uma Central de PABX Híbrida**, que possa integrar as tecnologias Analógicas, digital e IP, configurado para 24ramais analógicos, 130 Ramais IPS, 12 troncos analógicos, 30 Canais Digitais, 20 Troncos SIP, com capacidade final mínima de 600 portas (somatório de portas digitais, analógicas e IP); e **80 Aparelhos IPS**.

3.1 EQUIPAMENTO 01 - O Equipamento de PABX deve Ser capaz de atingir sua capacidade final pelo simples acréscimo de módulos e cartões ou liberação de licenças, e possuir disponibilidade de expansão dos serviços e facilidades descritos não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos e nem acoplamentos de várias centrais, ou seja, deve existir um único módulo central de processamento para sua capacidade inicial e final; Atender a resolução 242 da Anatel. Todas as características técnicas exigidas no projeto básico, deverão ser comprovadas mediante certificado de homologação da Anatel, no anexo referente à conformidade. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta, sob pena de desclassificação.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Obedecer ao que estabelece a Prática NBR 13083/1994 da ABNT, no que diz respeito às características funcionais básicas e às características técnico-operacionais;

“Ser concebida para alocação em rack de 19”;

Ter capacidade de processamento de no mínimo 32 bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir no mínimo um processador de 32 bits.

Não possuir em sua placa base (on-board), ramais analógicos e/ou digitais, troncos analógicos e/ou digitais, placa fonte de alimentação e/ou CPU, devendo estas ser independentes.

Ter arquitetura modular, observando-se o que se segue, sob pena de desclassificação no não cumprimento dos requisitos:

A eventual inserção de um cartão ou módulo de periferia em um “slot” que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.

A inserção de um novo cartão ou módulo de periferia no equipamento deverá ser reconhecida automaticamente pelo sistema, não sendo necessária qualquer intervenção por software para informá-lo a respeito da existência do mesmo. O novo cartão ou módulo deverá assumir automaticamente as programações básicas para o seu funcionamento.

Ter porta padrão Ethernet interna, que possibilite o acesso e integração do sistema a uma rede local, mediante arquitetura TCP/IP.

Mediante comando, a CPCT IP/CPA-T deverá reproduzir, através de interface de áudio de ramal, o endereço IP utilizado pela central.

3.2 Bilhetagem

Possuir “Buffer Interno” com registro de até 5000 ligações para que em caso de falta de energia no servidor de tarifação, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados.

Oferecer bilhetagem de chamadas entre os ramais da central.

3.3 Telefonia IP

Ser capaz de efetuar ligações IP-SIP sem a utilização de conversores externos.

Ser compatível com os Codecs G711A, G711U, G729A/B e iLBC.

Permitir ramais IP em rede LAN, WAN ou internet.

3.4 Manutenção

Permitir a manutenção, diagnóstico e administração do sistema de forma remota ou local, através de rede TCP/IP com acesso através de web browser. O acesso só será permitido mediante uma senha para garantir a confiabilidade e a segurança do sistema.

3.5 Facilidades de Sistema

Ser capaz de armazenar arquivos .WAV para uso como fonte de música de espera para chamadas retidas pelo operador.

Disponer de no mínimo de 04 programas de auto-atendimento e permitir o atendimento de até 10 canais(chamadas) simultâneos. Caso somente um programa de atendimento seja utilizado, a central deverá permitir que 03 opções do menu de atendimento principal sejam direcionadas para submenus, onde cada submenu deverá dispor de 10 opções cada um.

Disponer de correio de voz interno para todos os ramais do sistema. O recado deve ser enviado anexo ao e-mail, em formato WAV, para o endereço vinculado ao respectivo ramal.

Permitir até 10 grupos de conferências simultâneos, com até 08 participantes por grupo, permitindo no mínimo 31 usuários em conferência simultaneamente.

Possibilitar ativação automática de serviço noturno, de modo que as chamadas externas encaminhadas à operadora, após o horário determinado, sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.

Permitir no mínimo 30 grupos de captura de chamadas distintos. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.

Apresentar informações obrigatoriamente no idioma português, sempre que um usuário possuir telefone com “display”.

Limitar o tempo máximo (pré-programável em sistema) de conversação nas ligações externas originadas.

Possuir plano de numeração dos ramais flexível, composto por até 05 (cinco) dígitos.

Permitir mudança física de ramais analógicos, sem necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos. O sigilo inclui, mas não limita-se a, garantia de não ser possível intercalar uma chamada sem o respectivo aviso sonoro de quebra de sigilo.

Possibilitar por simples ampliação de software a implementação de seleção e acesso a rota de menor custo (LCR – LowCostRoute). Entende-se por rota de menor custo a capacidade do sistema de permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/ permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.

Possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos com numerações diferenciadas, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.

Possibilitar a utilização de software de Call Center IP. Deverá permitir que ramais IP sejam utilizados como Ponto de Atendimento remoto, através de softphone, com a administração do fluxo de chamadas sendo centralizada na CPCT IP/CPA-T.

Permitir gravação de chamadas dos ramais analógicos, digitais e IPS, dos troncos analógicos, digitais e IPS.

3.6 Facilidades de ramais

Possuir no mínimo 04 categorias para ramais:

Recebe e origina chamadas somente para outros ramais.

Recebe chamadas externas e origina chamadas somente para outros ramais, ou chamadas externas através de transferência.

Recebe e origina chamadas externas, de acordo com políticas de permissão/restrição.

Recebe e origina quaisquer tipos de chamadas externas.

Oferecer no mínimo 16 diferentes políticas de permissões e restrições de chamadas.

Oferecer bloqueio de recebimento de ligações a cobrar programável para cada usuário de ramal do sistema.

Permitir a interligação automática entre ramais.

Permitir a interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço ou categoria.

Possuir transferência nas chamadas de entrada e saída.

Oferecer chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal.

Permitir que qualquer ramal seja bloqueado e desbloqueado por senha pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.

Permitir discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de no máximo, 03 (três) dígitos.

Permitir a rediscagem automática do último número externo discado, sem depender de existência de tecla específica no terminal.

Possuir agenda de discagem abreviada comum com acesso a até 90 destinos.

Oferecer siga-me externo para número telefônico pré-programado, no recebimento de ligações internas e/ou externas.

3.7 Equipamentos terminais

Alimentado a partir da central

Interligado à central através de um par de fios

Mostrador de cristal líquido alfanumérico, com capacidade mínima de 2 linhas e 16 caracteres por linha. Indicação de data, hora, número chamado e mensagens.

Viva-Voz dispendo de alto-falante e microfone embutidos no aparelho.

Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho com acionamento automático do viva voz ao iniciar uma discagem sem a retirada do monofone do gancho

Mínimo de 10 teclas de funções fixas

Mínimo de 24 teclas de funções programáveis com led associado para indicação do status de ramais.

Nestas teclas poderão ser programados ramais e números telefônicos mais utilizados e facilidades do PABX

3.8 Distribuidor geral de linhas

Deve possuir todos os componentes necessários à ligação das linhas de ramais e linhas troncos. Bem como sistema efetivo de proteção contra sobrecorrente e sobretensão.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3.9 Condições de instalação e testes

A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária conforme as práticas ANATEL aplicáveis.

Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto destas especificações.

3.10 Documentação técnica

Deve ser fornecida com a central 01 (uma) via da documentação técnica necessária à manutenção e operação do sistema.

Toda documentação técnica deverá ser redigida obrigatoriamente em português.

Deverá ser fornecida, no mínimo, a seguinte documentação em mídia impressa (manual) ou mídia eletrônica (CD ou disquete):

Documentação do sistema, com descrição geral do sistema.

Documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações operacionais e de manutenção, descrição funcional de comandos e alarmes, manual de operação dos sistemas de gerenciamento, de tarifação e bilhetagem automáticos e software de gerenciamento e configuração.

3.11 Treinamento

Devem ser previstos, no mínimo, os seguintes cursos de treinamento:

Curso sobre arquitetura do sistema, sua configuração, dimensionamento, especificações e facilidades.

Curso sobre instalação, manutenção e operação do sistema, incluindo os sistemas de gerenciamento e manutenção, bilhetagem e tarifação;

A licitante deverá fornecer todo material didático necessário para o treinamento

3.12 Software de análise de ligações de entrada;

A central deverá estar equipada com um software que analise as ligações de entrada, tomando decisões sobre o destino dessas ligações;

As ligações de entrada poderão ser bloqueadas, liberadas, redirecionadas para um ramal;

O software deverá fazer uma análise de todo o número ou apenas do DDD, prefixo ou uma parte do número;

Deverá tomar decisão com base no número, no horário da ligação de entrada e também configuração por dias da semana;

O software deverá possuir uma lista específica para permissão e outra para bloqueio das ligações de entrada;

3.13 Software de call center

O software deverá ser comercializado por licença de Posição de atendimento (P.A.);

Deverá permitir a operação de Posições de Atendimento por meio de ramais IP (P.As. IP);

Deverá possuir o controle automático de distribuição de chamada (D.A.C);

Deverá gerenciar automaticamente as ligações em fila de espera;

Deverá ter a possibilidade de cadastro e gerenciamento de no mínimo 08 grupos de atendimento;

Não deverá ter limite de atendente por grupo;

O atendente poderá fazer parte de mais de um grupo simultaneamente;

O software deverá ter um módulo de supervisor ou gerenciamento com as seguintes características:

Acesso em tempo real a todas as ligações desistentes com numero do telefone, podendo inclusive retornar a ligação;

Ter acesso em tempo real, a relatório de fila de espera por grupo;

O numero de ligações em fila de espera para efeito de alerta deverá ser configurável, online;

O sistema deverá emitir sinalização visual e sonora quando atingir o numero crítico de ligações em espera;

O supervisor do sistema deverá ter visualização em tempo real do status de cada atendente, se logado ou não, com número e o tempo que está em atendimento;

O supervisor deverá ter permissão para ativar ou desativar a mensagem de espera do grupo;

O login/logoff de atendente deverá ser possível de forma manual tanto pelo operador, quanto pelo software do supervisor do sistema;

O sistema deverá permitir a configuração do tempo de parada produtiva ou normal;

O sistema deverá ter a opção de emitir os seguintes relatórios:

Listagem de registro por período, contendo:



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Numero de ligações recebidas e completadas.

Numero de ligações recebidas e desistentes.

Numero de ligações por atendente.

Tempo de ocupação por atendente.

Tempo de trabalho baseado no tempo de log in do atendente. Tempo de login do atendente por grupo de atendimento

Geração de relatório de estatísticas de ligações recebidas atendidas.

Por período

Por grupo

Por posição de operadora

Geração de relatório de estatísticas das ligações que entraram em fila de espera.

Por período

Por grupo

Por posição de atendimento

O sistema deverá ser compatível com os recursos da central PABX, assim como comprovadamente interagir com a central, sem restrições de hardware ou software.

3.14 Sistema de bilhetagem e tarifação automática

Deve ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem e tarifação automática para CPCT CPA-T, com capacidade de tarifação para a quantidade de ramais atualmente fornecida.

O sistema de Bilhetagem e Tarifação deverá ser centralizado na estrutura do CONTRATANTE, para obtenção dos dados do site Principal e dos sites Remotos;

O sistema de tarifação deve ser compatível com sistema operacional Windows 7, 8 e 10 e será instalado em microcomputador fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama.

O sistema deverá estar reparado para funcionar conforme as regras da ANATEL;

A solução proposta deve compreender a coleta de todos os tipos de ligações enviadas por um ou mais sites, passando pela tarifação dessas ligações até a geração de relatórios e gráficos, fornecendo dessa forma, recursos para o gerenciamento e a redução de custos de telecomunicações;

A solução proposta deverá Utilizar todos os planos publicados pelas operadoras na ANATEL;

Deverá simular os Custos de Ligações;

Deverá possuir Controle de Ligações Particulares;

O sistema de bilhetagem e tarifação automática deve proporcionar facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para arquivos de editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo.

Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios.

Número do assinante chamado (quando aplicável).

Número do ramal que originou a chamada.

Data da chamada.

Hora da chamada.

Duração da chamada.

Custo da chamada.

Global detalhado por áreas registrando as ligações locais, DDD,DDI,celular e serviços

O sistema deve possibilitar as facilidades de bilhetagem de chamadas de entrada, de saída e internas (ramal-ramal).

Programa de controle de gastos através da atribuição de créditos e/ou tempo por ramal para se fazer ligações. Depois de atingido o limite de crédito programado ou por tempo de conversação, o sistema bloqueia o ramal e/ou alerta, através de um código de cores ou por e-mail, que o ramal ultrapassou o seu crédito ou tempo programado.

Deverá ser indicada a Descrição do “Hardware” necessário à implementação do sistema.

O sistema deverá permitir agendamento de relatórios específicos que poderão ser impressos, salvos em disco e enviados por e-mail.

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios através da web;

O Sistema deverá possuir relatório web com os seguintes relatórios:

Protocolo;

Chamadas realizadas;



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Chamadas recebidas;
Chamadas recebidas e não atendidas;
Chamadas recebidas ocupadas ou recusadas;
Chamadas internas.
Resumidos e detalhados (ramal, nível e centro de custo);
Deve permitir Geração de relatórios nos formatos doc, xls e pdf;
Deve permitir Relatório Ranking de Números mais discados;
Deve permitir Relatório Ranking de Ramais mais utilizados;

O sistema deverá apresentar os seguintes gráficos;
Evolução por Tipo de Ligação;
Evolução Corporativo por Departamento;
Para cada Estado ou Região a quantidade de ligações feitas e recebidas além do custo e a duração total;
Deve permitir Gráfico de Tráfego Diário;
Deve permitir Gráfico de Ocupação por Dia no Período;
Deve permitir Gráfico de Ocupação por Hora no Período

O Sistema deverá apresentar os seguintes campos em sua interface administrativa:
Protocolo;
Índice de qualidade VoIP (Perda de pacotes);
Índice de qualidade VoIP (Jitter);
SSRC;
Usuário;
Email do ramal;

O Sistema de Tarifação deverá possibilitar:
Envio de alarmes por e-mail, incluindo a opção de campo Usuário;
Possuir planos básico e alternativo de cada operadora fixo e os planos pós e pré pago das operadoras móveis.
Possuir novo método de cálculo: Tarifa única.
Estar preparado para utilizar o nono dígito nos estados que já o utilizam e nos que serão implementado;

Deve permitir Cópia de segurança automática;
Permitir Atualização automática de tarifas pela Internet;
Possuir Alarme de coleta;
Possuir Módulo Importador de Cadastros padrão no sistema;

3.15 A CPCT IP deverá estar equipada com ferramentas de software de configuração e manutenção com as seguintes características mínimas:

Visualização das placas instaladas no equipamento.
Visualização do número de série do equipamento.
Visualização do status das placas de tronco Digital.
Visualização da troca de sinalização quando utilização do protocolo R2.
Consulta de licenças disponíveis no equipamento.
Instalação de licenças no equipamento.
Consulta de versão de firmware atual.
Atualização de firmware.
Acesso remoto através de rede IP.
Obrigatoriamente em língua portuguesa.

3.16 Software Aplicativo que execute a função “Operadora” no computador e que atenda às seguintes características:

Compatível com sistema operacional Windows 7, 8 e 10.
Instalado no micro computador do usuário interligado pela rede de computadores utilizando protocolo de comunicação TCP-IP.
Compatível com monofone ou fone de cabeça.
Retenção de chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferência.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Transbordo para outros grupos de telefonistas.

Visualização de todos os ramais e troncos, bem como seu estado: livre, ocupado, em retenção e chamando, permitindo atender as chamadas seletivamente.

Identificação em tempo real do tronco ou ramal com o qual um determinado ramal esteja em comunicação.

Intercalação de telefonista e desvio de ligações sobre ramal ocupado.

Registro do nome do usuário nos botões das posições de ramal.

Visualização da data, hora e tempo de duração da última ligação efetuada.

Ativação e desativação de desvios nos demais ramais do sistema.

Nunca estar ocupado para ligações internas e externas.

Uso compartilhado do computador com outros aplicativos (não requer computador dedicado).

Operação por múltiplos atendentes (não simultânea), cada um com seu respectivo login.

Comunicação por meio de chat (mensagens escritas) entre os micros computadores com mesmo aplicativo e com usuários de aplicativo KS no computador, mesmo estando o ramal do usuário ocupado.

3.17 Software Aplicativo que execute a função KS no computador e que atenda às seguintes características:

Compatível com sistema operacional Windows 7, 8 e 10.

Visualização do status de todos os ramais do sistema bem como informações sobre as chamadas de entrada e saída, exibindo informações sobre: chamadas internas, chamadas externas, ramal livre, ramal ocupado e chamada estacionada.

Criação de teclas de acesso para números internos e externos.

Identificação do número chamador e o tempo da chamada em andamento.

Cadastro de contatos, tarefas agendadas e anotações.

Comunicação entre usuários do sistema por meio de chat de texto.

Integrável com a rede LAN.

Gravação de chamadas enviando-as para o e-mail do usuário.

3.18 Ramal Movei

O sistema deverá possuir disponibilidade futura para software que permita ao usuário configurar, através de um smartphone, para que as ligações direcionadas ao seu ramal passe a tocar no telefone celular;

Deverá possuir, software aplicativo para instalação nos smartphones.

O aplicativo para smartphone deverá estar disponível para Android e IOS, em suas versões atuais;

3.20 Serviço de portabilidade

Reconhecer a chamada fixa de uma chamada móvel. Possuir sistema de consulta no banco de dados da Anatel para identificação da operadora do destinatário da chamada.

3.21 EQUIPAMENTO 02 – O Aparelho IP deve possuir no mínimo as características que seguem:

Protocolos/Padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP.

Interfaces de Rede: Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comutador duplo.

Tela: No mínimo Tela LCD de 132 x 48.

Teclas de recursos: Teclas para no mínimo 2 linhas com LED em duas cores e 1 conta SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu). 13 teclas de função exclusivas para PAGING/INTERCOM (paginação/interfone), PHONEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagens), HOME (início), HOLD (espera), RECORD (gravação), MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL (rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME.

Codecs de Voz: Deve suportar G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.723, G.726-32, G.729 A/B, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC.

Recursos de Telefonia: Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 500 itens), chamada em espera, histórico de



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

chamadas (até 200 registros), discagem automática, resposta automática, discagem com clique, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover

Conector dos Fones: Conector RJ9.

Suporte de Base: permitir posições em dois ângulos, suporte de parede

QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x

Possuir Idioma em Portugues.

Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069

Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5 VCD, 600mA

Conter no conjunto do conteúdo fornecido o aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, folheto.

Conformidade: FCC: Part 15 (CFR 47) Class B, CE : EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, RCM: AS/ACIF S004; AS/NZS CISPR22/24; AS/NZS 60950; AS/NZS 60950.1

3.21 SERVIÇO 01:

Instalação, configuração e treinamento dos usuários do sistema de telefonia, para a Interligação das secretarias e unidades, através dos Ramais IPS integrados a Prefeitura Municipal pela central de PABX IP fornecida utilizando a rede física de cabeamento e as interligações de Fibras.

- Instalação e Configuração do equipamento de PABX.
- Configuração das rotas de Troncos IPS, e troncos analógicos;
- Configuração dos ramais da sede através de categorias;
- Configuração dos ramais IPS externos;
- Instalação dos Aparelhos IPS nas diversas secretarias e unidades da Prefeitura Municipal de Sooretama.

3.22 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora licitado.

Comprovar em seu quadro técnico, responsável técnico (Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho ou através de Contrato de prestação de serviços; se sócio através de cópia do contrato social registrado na junta comercial).

O profissional, responsável técnico pela empresa licitante, deverá apresentar certidão de registro e quitação, com Atribuições no Artigo 8º e 9º do CREA(pois será necessário emissão de ART para serviços de telecomunicações), comprovando estar regular com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES, com indicação do vinculo junto a empresa licitante.

Apresentação da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de Cargo ou Função de vinculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante.

A licitante deverá comprovar acervo deste profissional compatível com o objeto deste edital, sendo aceito somente acervo emitido pelo CREA, conforme anexo II da resolução 1010 de 2005 do Confea, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade técnica para a prestação dos serviços, tendo este executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os serviços devendo ser pertinente e compatível com o objeto licitado contendo as seguintes especialidades:

Apresentação de Acervo Técnico em rede de Telecomunicações, que contenha no mínimo Instalação, Supervisão, e Gerenciamento Técnico da atividade.

Apresentação de Acervo Técnico em Cabeamento Estruturado, que contenha no mínimo execução e certificação, apurando desta forma ter conhecimento para manuseio e ativação da estrutura existente.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Apresentação de Acervo Técnico em cabeamento Estruturado Óptico, que contenha no mínimo itens de montagem e distribuição, para comprovação de conhecimento técnico no manuseio seguro da ativação do sistema de voz, sem apresentar possíveis problemas na estrutura de fibra Óptica existente na Prefeitura.

Comprovar através de diplomas e certificações Oficiais, reconhecidas por instituição autorizada, que os profissionais que irão prestar os serviços a contratante estão devidamente habilitados para a execução dos trabalhos dentro das normas estabelecidas para aplicação das práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI, não sendo aceitos treinamentos de capacitação.

Certificado de formação ITIL Forndations V3

A comprovação do vínculo com o profissional dar-se-a da seguinte forma:

Se empregado, através de copia do registro da carteira de trabalho.

Se prestador de serviço: Através de contrato de prestação de serviço reconhecido em cartório.

Se sócio através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

Apresentar no mínimo 01 (uma) visita técnica in loco, conforme descrito no **Termo de Referência no Item Visita Técnica**. A visita tem a característica de levantamento de processos e infraestrutura da CONTRATANTE. O atestado de visita será emitido pelo responsável da CONTRATANTE.

Caso a Proponente opte por NÃO realizar a visita, deverá incluir **DECLARAÇÃO** firmada pelo responsável da empresa, com **firma reconhecida**, de que a Licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.23 DECLARAÇÕES

Declaração expedida pelo Fabricante do equipamento fornecido pela Licitante, que será instalado na Sede do Município, atestando qualificação técnica e representação comercial da marca referida.

Os equipamentos fornecidos deverão atender a resolução 242 da Anatel, onde as características técnicas exigidas no projeto básico deverão ser comprovadas mediante a apresentação do certificado de homologação da Anatel. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta, sob pena de desclassificação.

3.24 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

– Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente à época da contratação, igual ou superior tecnologicamente.

– Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, incluindo despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens às unidades da Prefeitura e no interior do município;

- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

- Manter o prazo de garantia para todos os equipamentos no mínimo 1 (um) ano.

– A entrega dos equipamentos e instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço. O não cumprimento ao prazo estipulado, sofrerá a CONTRATADA as sanções da Lei 8.666/93, devidamente previstas no edital.

– Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável no recebimento, por defeito ou por não atender as especificações do contrato.

– Atender aos chamados ou e-mails solicitando suporte e assistência técnica, observando o prazo máximo de 8 (oito) horas para os chamados referentes aos equipamentos instalados na sede da Prefeitura, e 48 (quarenta e oito) horas para os chamados referentes aos equipamentos instalados no interior do município, a contar do recebimento da solicitação.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3.25 ITENS EXCLUSOS NO FORNECIMENTO

- Obras civis relacionadas com preparação do local de instalação, tais como: pintura, alvenaria, carpintaria,
- Marcenaria, tubulações embutidas e subterrâneas, etc;
- Rede primária elétrica de alta ou baixa tensão e secundária ou outras;
- A contratada não será responsável pela configuração lógico do sistema (Roteadores, gerenciamento, switches, servidores) tal serviço fica a cargo da equipe de TI da PMS;
- Licenças municipais de reforma e/ou ambientais, taxas administrativas para submissão de análise e aprovação junto a órgãos públicos e privados;
- Rede física de dados para instalação dos telefones IPS.

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria de Administração da PMS.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II (Menor Preço – Especificações dos Itens)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018.

- 1.1 **OBJETO: contratação de empresa para aquisição de serviços e equipamentos para total reestruturação da telefonia da Prefeitura de Sooretama/ES, licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

DESCRIÇÃO SERVIÇOS

Item	Descrição	Qt.	Unid.	Vr. Total máximo aceito pela PMS
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de telecomunicações para telefonia IP (Internet protocol) com sistema de tarifação centralizado na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES para ligações oriundas das diversas secretarias municipais, interligadas pela rede de Fibra óptica de dados, e pelo cabeamento estruturado de voz conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I.	01	Serviço com fornecimento de equipamentos	R\$ 84.288,00 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)

- A execução dos serviços será feita conforme autorização de execução.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos serviços e materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente. Todos os custos de execução/entrega/instalação correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o - **no prazo improrrogável de 48 horas** – Apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
 - **A licitante deverá na nova planilha acima a ser apresentada, depois de declarada vencedora, “DETALHAR” todos os serviços e equipamentos que serão fornecidos a PMS, possibilitando ao contratante a perfeita identificação de cada preço, tanto por equipamentos como que por serviços a serem empregados.**
- O prazo limite para realização dos serviços licitados será conforme fixado no TR-Termo de Referência, sendo que, na ausência deste, a Administração ajustará com o contrato prazo razoável para a execução. Este por sua vez, terá início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima dos serviços e equipamentos, conforme determina a legislação para a contratação em tela.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____(Nome da Empresa)_____.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	*****	*****	***	***	***	***
002	*****	*****	***	***	***	**
VALOR GLOBAL						R\$

OBS: como segue em anexo

2 – Nosso preço total para o este objeto é de R\$ ____,__ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

3 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria para sua apresentação.

4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

5 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

6 – DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 027/2018**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos pelos fornecimentos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/____.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____,

DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A empresa:

.....

..

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante

legal o (a) Senhor

(a).....,

portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da

Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no

instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. nº,
representada pelo(a) Sr.(a),
CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
....., Portador (a) do R.G. nº
..... e C.P.F. nº, para
representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por
Pregão Presencial nº **027/2018**, podendo formular lances verbais e praticar todos os
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:
.....

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
TELEFONE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, EMAIL, CONTATO E CEP	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao item 8.3.3 letra “a” do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde:	AC	= Ativo Circulante	=	R\$
	RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
	IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
	IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
	PC	= Passivo Circulante	=	R\$
	ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
	AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) \div (\text{PC} + \text{ELP}) = \text{ILG} =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) \div \text{AT} = \text{IET} =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILC} = \text{AC} \div \text{PC} = \text{ILC} =$$

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato, e dispõe instalações, pessoal especializado, equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 06768/2017.
Pregão Presencial nº. 027/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SOORETAMA - ES E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **Secretario Municipal de Administração**, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora do **Pregão Presencial nº. 027/2018**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes resolvem firmar o presente com o objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de equipamentos para a total reestruturação da telefonia da Prefeitura de Sooretama, licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 027/2018, Processo Administrativo Nº 00610/2018**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1** - Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de telecomunicações para telefonia IP (Internet protocol) com sistema de tarifação centralizado na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES para ligações oriundas das diversas secretarias municipais, interligadas pela rede de Fibra óptica de dados, e pelo cabeamento estruturado de voz conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I**, licitação do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), e Lei Complementar nº. 123/2006, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.
- 1.2** - A Contratada será responsável pela execução dos serviços e a entrega dos produtos/equipamentos pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.
- 1.3** - Especificações e quantitativos – **CONFORME ANEXOS II E III DO EDITAL**



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

003 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Secretaria Municipal de Administração

003001.0412200031.031- Aparelhamento das Instalações Físicas do Poder Executivo 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 10000000

Ficha nº 043

00300.0412200032.012- Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Administração.

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 10000000

Ficha nº 053

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total do presente contrato pela execução dos serviços aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega que serão conforme determinados no EDITAL e seus anexos da licitações de origem.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento pelos serviços executados efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a realização da etapa, assim que atestado sua execução pela secretaria requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

5. - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo necessária a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5.2 - O prazo para início da execução e entrega serão conforme EDITAL e seus anexos, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. - CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - *Unilateralmente pela Administração:*

- a) - Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) - Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - *Por comum acordo entre as partes:*

- a) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento dos bens, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos bens licitados.

7. - CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **027/2018** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **027/2018**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência da execução dos serviços que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dessas entregas, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

7.5 -

A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. - CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da execução dos serviços licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.1.6** - Cumprir fielmente todos os termos e elementos constantes no TERMO de referência – **ANEXO I** do edital que originou a presente contratação.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para sua realização, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes da inexecução dos serviços;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação,



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes da execução dos serviços.

- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir fielmente todos os termos e elementos constantes no TERMO de referencia – **ANEXO I** do edital que originou a presente contratação.

9. - CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da entrega;

10.1.2 - Quando a entrega não for perfeitamente de acordo com a Ordem de Serviço e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização das entregas forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pela Secretaria Municipal de Administração, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2018.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

**VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA**

Testemunhas: (01) _____

(02) _____.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, **DECLARAMOS** que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

NOME	Nº. CREA	TITULO / HABILITAÇÃO

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura da empresa



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
DECLARAÇÃO DE VISITA

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA** ter realizado a visita ao local objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018**, através de seus responsáveis técnicos, conforme consta do atestado emitido pela PMS em anexo e que tomou conhecimento das condições nas quais deverão ser prestados os serviços naqueles locais.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura

Fiscal de Acompanhamento
(quando houver, ou seja, em caso de visita)

Identificação e Assinatura

Empresa Licitante